



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 444, DE 7 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga o prazo para apresentação de relatório conclusivo da Comissão de inventário físico dos bens permanentes da PRM Itaperuna.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, considerando o prazo de 90 (noventa) dias concedido pela [Portaria PR-RJ Nº 1691 de 17 de dezembro de 2015](#) para a conclusão dos trabalhos de inventário físico dos bens permanentes existentes nas PRM's vinculadas à Procuradoria da República no Município do Rio de Janeiro; Considerando a dificuldade da Comissão de Inventário da PRM Itaperuna em realizar os trabalhos designados tendo em vista os preparativos para a mudança de sede, concretizada em 14/03/2015; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 45 dias o prazo para a apresentação do relatório conclusivo pela Comissão de inventário da PRM de Itaperuna-RJ, expondo os resultados encontrados nos trabalhos realizados, informando a existência física e a localização dos bens, além das impropriedades identificadas no levantamento global do acervo patrimonial, relacionadas com o uso e com a destinação dos bens permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 abr. 2016. Caderno Administrativo, p. 147.](#)